Câmara Municipal de Itaberaba
CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 294/2016
Em 30/05/2016
Serviço (a) de CM

Ao
Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, no uso dos termos regimentais, requer de V. Exa., depois de ouvir o plenário, requer do Diretor-Presidente da Cerb - Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia, que informe a esta Casa Legislativa as medidas necessárias para solucionar o problema descrito abaixo:

No mês de julho de 2014, uma equipe da Cerb compareceu à região dos Queiroz, em nosso município, e perfurou um poço artesiano na localidade do Sítio União com uma vazão de aproximadamente 12.000 litros de água por hora. Segundo a equipe que realizou a perfuração, a qualidade da água é adequada para o consumo humano, restando, porém, uma análise técnica para comprovar esta afirmação.

Após a perfuração a equipe percebeu também que além da boa qualidade da água, o local onde o poço fora perfurado oferecia as condições de relevo adequadas para instalação de uma caixa d"água para fazer a distribuição da água até as residências por processo de gravidade, gerando uma economia considerável aos cofres públicos. O projeto sugerido pela equipe de perfuração beneficiava mais de 40 famílias desta localidade e resolveria de forma definitiva o maior problema desta região, que é o fornecimento de água. Muitos moradores desta região recebem um caminhão de água uma vez por ano.

Alguns dias depois da perfuração, veio outra equipe da Cerb coletar a amostra da água para comprovar o grau de pureza e assim implantar o sistema de fornecimento de água acima citado. Para nossa surpresa, no início do ano 2015 um técnico da Cerb esteve na comunidade afirmando que o objetivo da sua visita era fazer as medições para construção de chafariz, alegando que a água daquele poço era salobra e imprópria para o consumo humano conforme amostra analisada pela equipe da Cerb.

Diante da afirmação do técnico, os moradores apresentaram ao mesmo uma amostra da água do referido poço. Esta amostra foi da mesma água que foi levada para análise. Um morador da região tinha um pouco de água guardada, retirada no dia em que a equipe Cerb coletou a amostra para análise.

Ao provar a água, o técnico percebeu que havia um erro na análise, pois o resultado da mesma não era compatível com a água que acabara de experimentar. Após comprovar que a água era própria para o consumo humano, o técnico desistiu de fazer

as medições do chafariz e fez as medições do projeto acima citado que era levar água até às residências por processo de gravidade.

Acredita-se que houve uma troca na amostra da água do nosso poço artesiano da localidade dos Queiroz com a água do poço artesiano da região de Salinas, que teve um poço perfurado no mesmo período que o nosso, cuja água é salobra e a amostra para análise fora coletada pela mesma equipe que fez a coleta do poço dos Queiroz.

Diante o exposto solicito deste conceituado órgão público, na pessoa do seu diretor presidente, que informe a esta Casa Legislativa quais as medidas estão sendo adotadas para garantir a conclusão do referido projeto, acabando de vez com o sofrimento de centenas de pessoas, dentre elas criança e idosos que constantemente tem o seu direto ao acesso a água negado, causando sérios prejuízos à sua saúde, além de um desrespeito à dignidade humana.

Ressalta-se ainda que o referido projeto não tem de um custo exorbitante, precisando-se apenas instalar uma bomba de sucção no poço, construir uma caixa d"água e fazer as ligações ates as residências. Se comparado ao projeto de canalização de água via embasa o valor desta obra será considerado irrisório.

JUSTIFICATIVA

A falta de água potável para o povo da zona rural em nosso município é considerado um dos maiores problemas que gera transtorno aos munícipes. Muitos moradores ficam ate um ano para receber um carro de água gerando alem de um desrespeito para ser humano provoca problemas nas sociais e de saúde publica com surgimento de doenças provocadas pelo consumo de água não tratada adequadamente para uso doméstico. E direito do cidadão e dever do estado o acesso aos bens essenciais à vida dentre eles a água é o mais importante.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016.

Vereador ROBERTO ALMEIDA